

**LEI MUNICIPAL N.º 522 DE 04 DE JUNHO DE 2002.**

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), de conformidade com o descritivo abaixo:

09 - Simprev  
09.090.0.0.09 - Previdência  
09.090.0.0.09.122.0034.2034 – Manutenção Geral das Ativ. do Simprev  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente a saber:

09 - Simprev  
09.090.0.0.99 - Reserva de Contingência  
09.090.0.0.99.999.9999.2039 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência .....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Junho de 2002.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**